

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	19
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	20
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS	20
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	24
ANEXOS	26

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA **CASA CIVIL**

DECRETO N. 22.642, DE 16 DE MARÇO DE 2021. CESSA OS EFEITOS DO DECRETO N. 22.192, DE 2020 PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto n. 22.192, de 2020, que designa Marcelo Dutra Cunha para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Bem-Estar Animal Secretaria Municipal de Saúde, a partir 16/03/2021. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de março de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL **EVERSON MENDES SECRETÁRIO** MUNICIPAL DA CASA CIVIL. (Republicado por incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n. 2904, do dia 16/03/2021, páginas 01 e 02).

DECRETO N. 22.674, DE 17 DE MARÇO DE 2021. TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDORA CONSTANTE NO DECRETO N. 22.551, DE 2021 E NOMEIA SERVIDORA O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de Mayara de Brito Dias, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Fiscalização Ambiental na Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM) constante no Decreto n. 22.551, de 2021. Art. 2º NOMEAR MAYARA DE BRITO DIAS para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM), a partir de 10/03/2021. Art. 3º Este Decreto entra

em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 17 de março de 2021. GEAN MARQUES **PREFEITO** MUNICIPAL **LOUREIRO EVERSON** MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. (Republicado por incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n. 2905, do dia 17/03/2021, página 04).

DECRETO N. 22.679, DE 18 DE MARÇO DE 2021. TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONSTANTE NO DECRETO N. 22.653, DE 2021 E NOMEIA SERVIDOR O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de Vanderlei Nascimento dos Santos ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Normas Urbanísticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano constante no Decreto n. 22.653, de 2021. Art. 2º NOMEAR RENATO BEIRAO para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Normas Urbanísticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 18/03/2021. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 18 de março de 2021. GEAN MARQUES **LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL** MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.680, DE 18 DE MARÇO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR FERNANDO BERTHIER DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 18/03/2021. Florianópolis, aos 18 de março de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL **EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.681, DE 18 DE MARÇO DE 2021. TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA CONSTANTE NO DECRETO N. 22.649, DE 2021 E NOMEIA SERVIDORA O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de Letícia Ferreira Camilo ocupante do Cargo em Comissão de Assessor para Apoio Jurídico da Secretaria Municipal de Administração constante no Decreto n. 22.649, de 2021. Art. 2º NOMEAR LETÍCIA FERREIRA CAMILO para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Financeiro da Secretaria de partir Municipal Administração, a 18/03/2021. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na



Secretário: Everson Mendes PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta

pg. 1



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

pg. 2

data de sua publicação. Florianópolis, aos 18 de março de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.682, DE 18 DE MARÇO DE 2021. RETIFICA OS DECRETOS N. 22.649, DE 2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Retificar o Decreto n. 22.649, de 2021, Onde se lê: "Luciano Michelin" Leia-se: "Luciano Sergio Michelan" Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 18 de março de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA **CASA CIVIL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 190/SMA/2021 -

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo parede, em aparelhos de ar condicionado tipo split e aparelhos tipo cassete, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e por acessórios outras novas e pertencentes aos Órgão e Secretarias da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/SMA/DSLC/2020; Contratada: W.S. COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME; Valor: O valor total estimado da presente ATA é de R\$ 347.056,65 (trezentos e guarenta e sete mil, cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação:

Órgão / Orçamento	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239 / 4.357	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano	2.498	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Administração	2.005	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Procuradoria Geral do Município	2.601	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80

Controle: Thamara Malta

Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano	2.332	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.380	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	2.621	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos	2.022	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.771	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Superintendência dos Serviços Públicos	2.504	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Gabinete do Prefeito	2.802	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Gabinete do Vice Prefeito	2.501	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Secretaria Municipal da Fazenda	4.911	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	4.944	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle	4.945	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes	2.605	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Fundação Municipal de Esportes	2.512	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM	2.590	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF	2.670	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Fundo Municipal de Assistência Social	2247/2102	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	500
Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap	2.921	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Instituto de Geração de Oportunidade Florianópolis – IGEOF	2.025	3.3.90.39.00/3 .3.90.30.00	80
Instituto do Dovidâncio do		3.3.90.39.00/3	69
Instituto de Pevidência de Florianópolis - IPREF	4.941	.3.90.30.00	03

Data de Assinatura: 02/03/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Ronaldo Brito Freire, e pela empresa o Sr. William de Oliveira Barbosa.



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

og. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMUNICADO REFERENTE AO **EDITAL** DF CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA **DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS** METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE **DO EXERCÍCIO DE 2020**. O Município Florianópolis por meio da Secretaria Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município vem por meio deste comunicar a nova data da audiência pública suspensa desde o dia 05/03/21 por decisão da mesa diretora da Câmara Municipal Florianópolis, que em função da grave situação da Pandemia de COVID -19 suspendeu todos os eventos oficiais. Considerando a orientação das autoridades em saúde pública para aglomerações, a apresentação da audiência pública será transmitida excepcionalmente de forma virtual. Local: Redes oficiais da Câmara Municipal de Florianópolis Youtube e Facebook. Data: 09 de abril de 2021. Horário: 14 horas. Desta forma, convidados todos os munícipes participarem desta Audiência. Florianópolis (SC), 17 de março de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar que a Prefeitura Municipal de Florianópolis realizará Audiência Pública Virtual para Apresentação do Projeto de Lei do PPA -Plano Plurianual, que compreende os exercícios de 2022 a 2025, na seguinte, data e horário: Data: 26/03/2021.Horário: 14 horas. Local: Plataforma Online Youtube. Considerando a necessidade de medidas de prevenção e combate ao contágio do COVID-19, e as determinações das autoridades em saúde pública para evitar aglomerações, apresentação da audiência pública será transmitida excepcionalmente de forma virtual e estará disponível na Plataforma On-line no Youtube. O link bem como o material da audiência será divulgado previamente e ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis. dúvidas e manifestações sobre o conteúdo da apresentação poderão ser encaminhadas para o ediorc.sf@pmf.sc.gov.br. Assim, convidados todos os munícipes a assistirem a apresentação desta Audiência. Florianópolis (SC), 01 de março de 2021.Gean Margues Loureiro -Prefeito Municipal

PAUTA DE JULGAMENTO № 18/2021 – 1ª Câmara – De ordem do Presidente do Tribunal

quem possa interessar que, no dia 23/03/2021 às 08h00m a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária julgará virtualmente, os processos: Nº: 79439/2017 Reclamante: RUY BERSELLI Reclamando: Secretaria Municipal da Relator Conselheiro: MARCELO Fazenda. MALUCHE. Procurador: RUY BERSELLI. Nº: 2513/2018 Reclamante: JOSE DOS **SANTOS** CLAUDINO Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: MARCELO MALUCHE. Procurador: JOSE DOS **SANTOS** CLAUDINO. Nº: 006368/2018 Reclamante: CARMEN **ELIZA** LEHMKUHL Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: BRUNA AMORIM. Procurador: FERNANDO MAURÍCIO DA **SILVA** 032.951.119-01. 10578/2018 Reclamante: CIACOI ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira: GISELE PIRES. Procurador: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524. Nº: 9410/2018 Reclamante: HABITASUL **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** LTDA Reclamando: Municipal Secretaria Fazenda. Relatora Conselheira: GISELE PIRES. Procurador: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524. Nō٠ 8198/2018 Reclamante: NAIJUS ADMINISTRAÇÃO E **PARTICIPAÇÃO** LTDA. Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: GISELE PIRES. Procurador: DANIEL VARGAS **ANDREAZZA** OAB/SC 38.643. Nº: **DANUBIO** 012425/2020 Reclamante: JOSÉ **ROZO** Reclamando: Secretaria Municipal

Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor

PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fazenda. Relatora Conselheira: SIDINEIA DELAI

ONZI. Procurador: JOSÉ DANUBIO ROZO 0. Nº:

CARVALHO Reclamando: Secretaria Municipal da

Fazenda. Relatora Conselheira: SIDINEIA DELAI

ONZI. Procurador: MAICON ECKHARDT CARVALHO.

Florianópolis/SC, 17 de Março de 2021. PAULO

ROBERTO SILVEIRA DE BORBA - Presidente.

011110/2020 Reclamante: MAICON

PORTARIA ADV Nº 00001/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Irene Amaral Elias Botti**, matrícula nº 54338-1, Administrador Escolar Substituto II (1345)



 Secretário:
 Everson Mendes
 Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 880

 Fone:
 (48) 3251-6066 - 3251-6062

 Controle:
 Thamara Malta
 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/gr

ECKHARDT



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

pg. 4

Administrador Escolar (059) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 00002/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Irene Amaral Elias Botti, matrícula nº 54338-1, Administrador Escolar Substituto II (1345) Administrador Escolar (059) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00003/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor Marcus Vinicius Amorim Efe, matrícula nº 54339-0, Administrador Escolar Substituto Ш Administrador Escolar (059) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00004/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012.resolve: Artigo 1º Admitir o servidor Marcus Vinicius Amorim Efe, matrícula nº 54339-0, Administrador Escolar Substituto II (1345) Administrador Escolar (059) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00005/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Cleide Cristina da Silva Batista, matrícula nº 54340-3, Administrador Escolar Substituto II (1345) Administrador Escolar (059) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00006/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Cleide Cristina da Silva Batista, matrícula nº 54340-3, Administrador Escolar Substituto II (1345) Administrador Escolar (059) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00007/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor Nilson Alixandre de Souza, matrícula nº 54341-1, Administrador Escolar Substituto (1345)Administrador Escolar (059) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 00008/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Simone Danielle Pires, matrícula nº 54342-0, Administrador Escolar Substituto II (1345) Administrador Escolar (059) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240), com carga horária de 40 (quarenta) horas

pg. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretário: Everson Mende
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00009/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Gerusa de Castro Aguiar Ferreira, matrícula nº 54343-8, Administrador Escolar Substituto II (1345) Administrador Escolar (059) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00010/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Gerusa de Castro Aguiar Ferreira, matrícula nº 54343-8, Administrador Escolar Substituto II (1345) Administrador Escolar (059) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00011/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Andresa Flauzino Crescencio, matrícula nº 54344-6. Administrador Escolar Substituto I (1344) Administrador Escolar (059) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00012/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir servidora Andresa Flauzino Crescencio, matrícula nº 54344-6, Administrador Escolar Substituto I (1344) Administrador Escolar (059) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00013/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Henriete Jacobsen, matrícula nº 54346-2, Administrador Escolar Substituto Administrador Escolar (059) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00014/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Chaiane Matoso dos Santos, matrícula nº 54347-0, Administrador Escolar Substituto I (1344) Administrador Escolar (059) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00015/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Chaiane Matoso dos Santos, matrícula nº 54347-0, Administrador Escolar Substituto I (1344) Administrador Escolar (059) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Secretário: Everson Mendes Controle: Thamara Malta

Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

og. 6

contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00016/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Lara Tatiane de Matos, matrícula nº 54292-0, Professor Substituto III (1326) Artes Cenicas (043) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Sul II (099), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 00017/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Rosimeire da Silva, matrícula nº 54297-0, Professor Substituto III (1326) Artes Cenicas (043) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00018/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Camila Costa Zanetta, matrícula nº 54252-0, Professor Substituto VI (1333) Artes-Musica (042) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Centro III (098) , com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. **GUTIERRES** EDUARDO SAVARIS Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 00019/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a

servidora Lia Viegas Mariz de Oliveira Pelizz, matrícula nº 54257-1, Professor Substituto V (1329) Artes-Musica (042) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Henrique Veras (344211), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00020/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor Julio Cesar Damaceno, matrícula nº 54260-1, Professor Substituto V (1329) Artes-Musica (042) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Centro II (126), com carga horária 30 horas de (trinta) semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00021/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor Julio Cesar Damaceno, matrícula nº 54260-1, Professor Substituto V (1329) Artes-Musica (042) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00022/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor Luis Felipe Soares Gomes, matrícula nº 54263-6, Professor Substituto V (1329) Artes-Musica (042) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Leste I (124), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO

pg. 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Rua Tenente Silveira, 60, 5º A
Secretaria Municipal da Casa Civil Fone: (48) 3251-6066 - 3251Gerência de Diário Oficial Diário Oficial Diários Ofline: https://www.



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00023/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Alana Todero, matrícula nº 54265-2, Professor Substituto III (1326) Artes-Musica (042) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Norte I (086), com carga horária de 30 (trinta) horas (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00024/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor Allan Roloff, matrícula nº 54269-5, Professor Substituto III (1326) Artes-Musica (042) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 00025/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor Allan Roloff, matrícula nº 54269-5, Professor Substituto III (1326) Artes-Musica (042) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00026/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Alana Amancio da Silva, matrícula nº 54270-9, Professor Substituto III (1326) ArtesMusica (042) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00027/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor Eliomar da Rosa Junior, matrícula nº 54272-5, Professor Substituto III (1326) Artes-Musica (042) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00028/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor Eliomar da Rosa Junior, matrícula nº 54272-5, Professor Substituto III (1326) Artes-Musica (042) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00029/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Ive Novaes Luna, matrícula nº 54276-8, Professor Substituto VI (1333) Artes-Musica (042) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Continente II (093), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, disposições revogando-se as em Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Controle: Thamara Malta

Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

og. 8

SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 00030/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor Lucas Mata da Silva, matrícula nº 54282-2, Professor Substituto III (1326) Artes-Musica (042) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212), com carga horária de 10 (dez) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00031/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Juliana Evangelista da Silveira, matrícula nº 54274-1, Professor Substituto IV (1328) Artes-Artes Plasticas (045) para no período 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Henrique Veras (344211), com carga horária de 10 (dez) horas (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00032/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Juliana Evangelista da Silveira, matrícula nº 54274-1, Professor Substituto IV (1328) Artes-Artes Plasticas (045) para no período 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária 30 (trinta) de horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 00033/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jennifer Nascimento Pereira**, matrícula nº 54278-4, Professor Substituto V (1329) Artes-

Artes Plasticas (045) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00034/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Jennifer Nascimento Pereira, matrícula nº 54278-4, Professor Substituto V (1329) Artes-Artes Plasticas (045) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. SAVARIS GUTIERRES EDUARDO Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00035/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Maria Cristina Ratto Diederichsen, matrícula nº 54279-2, Professor Substituto VI (1333) Artes-Artes Plasticas (045) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00036/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Andressa Argenta, matrícula nº 54280-6, Professor Substituto V (1329) Artes-Artes Plasticas (045) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Paulo Fontes (344217), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

og. 9

PORTARIA ADV № 00037/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Cristiana Moreira Bastos, matrícula nº 54285-7, Professor Substituto III (1326) Artes-Artes Plasticas (045) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Norte II (076) , com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00038/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Jessica Maria Policarpo, matrícula nº 54287-3, Professor Substituto I (1324) Artes-Artes Plasticas (045) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00039/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Mara Jose Lopes, matrícula nº 54288-1, Professor Substituto III (1326) Artes-Artes Plasticas (045) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Continente I (079), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. revogando-se as disposições em Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 00040/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Juzelia de Moraes Silveira**, matrícula nº 54289-0, Professor Substituto III (1326) Artes-Artes Plasticas (045) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm

Antonio Pascoal Apostolo (344205), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00041/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Juzelia de Moraes Silveira, matrícula nº 54289-0, Professor Substituto III (1326) Artes-Artes Plasticas (045) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207), com carga horária (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, as disposições revogando-se em Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00042/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Alessandra Daniele da Silva Boos, matrícula nº 54093-5, Professor Substituto VI (1333) Ciencias (007) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00043/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor Luiz Gabriel Nogueira Rodrigues, matrícula nº 54095-1, Professor Substituto V (1329) Ciencias (007) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Leste I (124), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, disposições revogando-se as em Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

pg. 10

SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00044/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor Luiz Gabriel Nogueira Rodrigues, matrícula nº 54095-1, Professor Substituto V (1329) Ciencias (007) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. as disposições em revogando-se Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00045/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Fernanda Ribeiro da Silva, matrícula nº 54096-0, Professor Substituto VI (1333) Ciencias (007) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Sul II (099), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00046/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Laize Queiroz Alves, matrícula nº 54097-8, Professor Substituto VI (1333) Ciencias (007) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Sul I (078), com carga horária (trinta) horas (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00047/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Fabio Tomio Yamassaki**, matrícula nº 54098-6,

Professor Substituto VI (1333) Ciencias (007) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Norte I (086), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00048/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor Fabio Tomio Yamassaki, matrícula nº 54098-6, Professor Substituto VI (1333) Ciencias (007) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, disposições revogando-se as em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00049/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Tarsis de Aguiar, matrícula nº 54099-4, Professor Substituto VI (1333) Ciencias (007) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Centro III (098), com carga de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00050/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Tarsis de Aguiar, matrícula nº 54099-4, Professor Substituto VI (1333) Ciencias (007) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300— Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.phg?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

pg. 11

SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00051/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Giliany da Silva Roube, matrícula nº 54100-1, Professor Substituto III (1326) Ciencias (007) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Norte II (076), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00052/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Amanda Michele Aime, matrícula nº 54101-0, Professor Substituto III (1326) Ciencias (007) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Centro II (126), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00053/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Eliane Cristina Zeni, matrícula nº 54104-4, Professor Substituto VI (1333) Ciencias (007) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Continente I (079), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 00054/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor

Rafael Coelho Ventura, matrícula nº 54108-7, Professor Substituto V (1329) Ciencias (007) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00055/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor Diego Jose Nogueira, matrícula nº 54111-7, Professor Substituto V (1329) Ciencias (007) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, disposições revogando-se as em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00056/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Manuela Sozo Cecchini, matrícula nº 54112-5, Professor Substituto VI (1333) Ciencias (007) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua revogando-se as disposições em assinatura, contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 00057/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Manuela Sozo Cecchini, matrícula nº 54112-5, Professor Substituto VI (1333) Ciencias (007) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

pg. 12

EDUARDO SAVARIS **GUTIERRES** Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00058/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor Nivaldo do Amaral, matrícula nº 54107-9, Professor Substituto IV (1328) Ciencias (007) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Continente II (093), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00059/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor Nivaldo do Amaral, matrícula nº 54107-9, Professor Substituto IV (1328) Ciencias (007) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, disposições revogando-se as em Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00060/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor Pablo Vinicius de Lima, matrícula nº 54324-1, Professor Substituto IV (1328) Danca (071) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00061/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Cristiane Michele Favaro de Oliveir, matrícula nº 55148-1, Professor Substituto IV

(1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Paulo Fontes (344217), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00062/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir servidora Cristiane Michele Favaro de Oliveir, matrícula nº 55148-1, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Paulo Fontes (344217), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. SAVARIS GUTIERRES EDUARDO Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00063/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Claudia Ines Pozza, matrícula nº 55076-0, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ger Pedag Educ Jovens Adult e Conveniad (344300), Assistencia Social Sao Luiz (062), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00064/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Cristina Monteggia Varela, matrícula nº 54902-9, Professor Substituto VI (1333) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES Municipal de Educação.

pg. 12



Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

pg. 13

PORTARIA ADV № 00065/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Cristina Monteggia Varela, matrícula nº 54902-9, Professor Substituto VI (1333) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00066/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Grayce Helena Inacio, matrícula nº 55321-2, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00067/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Grayce Helena Inacio, matrícula nº 55321-2, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00068/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Gabriele Cristine Leite Sales, matrícula nº 55161-9, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino).

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00069/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Gabriele Cristine Leite Sales, matrícula nº 55161-9, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00070/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Sarita Cristina Peixoto Silva, matrícula nº 55555-0, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00071/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Marina de Magalhaes, matrícula nº 55263-1, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. SAVARIS GUTIERRES EDUARDO Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00072/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

pg. 14

servidora **Carla Cristine Zeni Silva**, matrícula nº 55127-9, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ger Pedag Educ Jovens Adult e Conveniad (344300), Ccfv Tapera (091), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 00073/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Claudete Aparecida Chieli, matrícula nº 55251-8, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 00074/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Sandrine Rodrigues Cordeiro Osorio, matrícula nº 54955-0, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 00075/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Sandrine Rodrigues Cordeiro Osorio, matrícula nº 54955-0, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ger Pedag Educ Jovens Adult e Conveniad (344300), Ccfv Costeira (012), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021.

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00076/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir servidora Adriana de Jesus Moreira Wenglarek, matrícula nº 55038-8, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Sul II (099), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00077/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir servidora Adriana de Jesus Moreira Wenglarek, matrícula nº 55038-8, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Batista Pereira (344206), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 00078/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Julia Boemer, matrícula nº 55137-6, Professor Substituto V (1329) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Marcolino Jose Lima (344226), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00079/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Julia Boemer**, matrícula nº 55137-6, Professor Substituto V (1329) Anos Iniciais (014)

pg. 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 880 Secretaria Municipal da Casa Civil Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6066 - 3251-6062 Gerência de Diário Oficial Diário Oficial Diário Promero Pr



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

pg. 15

para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Marcolino Jose Lima (344226), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00080/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Giane Soares, matrícula nº 55218-6, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, as disposições revogando-se em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00081/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Giane Soares, matrícula nº 55218-6, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00082/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Virginia Helena Duarte, matrícula nº 55073-6, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ger Pedag Educ Jovens Adult e Conveniad Assistencia Social Sao Luiz (062), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00083/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Patricia Goulart Lima Inacio, matrícula nº 55316-6, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00084/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Patricia Goulart Lima Inacio, matrícula nº 55316-6, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00085/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Cleonice Rosi Rauch Vieira, matrícula nº 55331-0, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 00086/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Elizane de Andrade, matrícula nº 54854-5, Professor Substituto VI (1333) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Sul I (078), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Noturno). Artigo 2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretário: Everson Mendes
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

pg. 16

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00087/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Elizane de Andrade, matrícula nº 54854-5, Professor Substituto VI (1333) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Costa Dentro (344220), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00088/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Marrara Laurentino Gomes, matrícula nº 54950-9, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00089/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Ana Cristina Guimaraes Barbosa, matrícula nº 55465-0, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. SAVARIS GUTIERRES - Secretário EDUARDO Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00090/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Cristina Guimaraes** Barbosa.

matrícula nº 55465-0, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00091/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Sandra Maria Santos Marques, matrícula nº 55628-9, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00092/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Patricia Aparicio de A Carrapeta, matrícula nº 55036-1, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110), Eja Sul II (099) , com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00093/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Ana Lucia Duarte Machado, matrícula nº 54844-8, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ger Pedag Educ Jovens Adult e Conveniad (344300), Apam Morro Das Pedras (058), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO



Secretaria Municipal da Casa Civil

Gerência de Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

pg. 17

SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 00094/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Graciete Neli da Silva, matrícula nº 55407-3, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Batista Pereira (344206), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 00095/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Cristiane Ap Medeiros Montanini, matrícula nº 55450-2, Professor Substituto V (1329) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 00096/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Lucia Helena Lopes Fernandes, matrícula nº 55031-0, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ger Pedag Educ Jovens Adult e Conveniad (344300), Ccfv Tapera (091), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 00097/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Rosileni da Silva, matrícula nº 54780-8, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar

em classe-vaga no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00098/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Clarice Lewis, matrícula nº 55468-5, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 00099/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Lourdes Noemia Jacinto, matrícula nº 54958-4, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ger Pedag Educ Jovens Adult e Conveniad (344300), Ccfv Costeira (012), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV № 00100/21 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Heloisia Nunes dos Santos, matrícula nº 54904-5. Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 08/02/2021 a 06/08/2021 atuar em classe-vaga no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES Secretário Municipal de Educação.

RETIFICAÇÃO À DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 037/2021 Parceiro: OSCOPAC – OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretário: Everson Mendes
Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC
Secretaria Municipal da Casa Civil
Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta
Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiarjooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

pg. 18

DA COMUNIDADE PAROQUIAL **SOCIAIS** COQUEIROS, CNPJ sob o nº. 80.672.645/0001-00. ONDE SE LÊ: Vigência: A vigência será a partir da data da assinatura até 31/12/2021, com a possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo. Valor Global: Valor anual para 2021 será de até R\$ 35.634,72 (trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) conforme cronograma físico financeiro/2021, aprovado e incluso no sistema Bússola da Prefeitura Municipal de Florianópolis. LEIA-SE: Vigência: A vigência será a partir da data da assinatura, retroagindo seus efeitos conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, a partir de 1º/02/2021 até 31/12/2021, com a possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo. Valor Global: Valor anual para 2021 será de até R\$ 41.634,72 (quarenta e um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). conforme cronograma físico financeiro/2021, aprovado e incluso no sistema Bússola da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Gilberto Américo Souto. Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis e Rodrigo Goulart Leite. Secretário Municipal de Educação de Florianópolis e.e.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 056/PMF/SME/2021 - OBJETO: O objeto do presente Termo, que consiste na parceria estabelecida entre a PMF/SME e a PARCEIRA, é executar o Plano de Trabalho para a realização de atendimento no contraturno de 016 (dezesseis) crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, devidamente matriculados no Ensino Fundamental da Rede de Ensino de Florianópolis/SC, que integra este instrumento como Anexo I, aprovado por meio do Credenciamento nº 001/SME/2020 e a Dispensa de Chamamento Público nº 037/2021. publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município DOEM № 2900, em 10 de março de 2021. PARCEIRAS: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e OSCOPAC - OBRAS SOCIAIS COMUNIDADE PAROQUIAL DE COQUEIROS, CNPJ sob o nº. 80.672.645/0001-00. VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigor em 17 de março de 2021, retroagindo seus efeitos conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, a partir de 1º/02/2021 até 31/12/2021, com a possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo. DO VALOR: R\$ 41.634,72 (quarenta e um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) dividido em 11 (onze) parcelas, conforme cronograma financeiro apresentado no plano de trabalho. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROJETO/ATIVIDADE: 2929. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.01/3.3.50.43.06. FONTE: 81. **DATA ASSINATURA:** 17/03/2021. **SIGNATÁRIOS:** Rodrigo Goulart Leite, pela PMF/SME e Ana Apolônia Barcelos, pela OSC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO **EDITAL** CONCORRÊNCIA Nº 512/SMA/DSLC/2020 - A Secretaria Municipal de Administração, interveniente promotora da licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que, após análise do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. edital de Concorrência 512/SMA/DSLC/2020 sofreu retificação. O edital retificado se encontra disponível no endereço eletrônico: www.pmf.sc.gov.br. Informa-se, ainda, que o limite para a entrega dos envelopes será até às 13h50min do dia 19/04/2021. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, a partir das 14h, na Secretaria Municipal de Administração, Superintendência de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. A Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 643/SMA/DSLC/2020 − Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa fornecedora de Peças de Reposição Original para Picadores Florestais da Marca Lippel com Assistência Técnica Especializada. Dia 05 de abril de 2021, às 14h30min. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/SMA/DSLC/2021 − Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de perfil trefilado de borracha maciça para a Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP. Dia 05 de abril de 2021, às 17h. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/SMA/DSLC/2021 − Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e equipamentos para utilização nos setores de metalurgia, solda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Sec Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Cor

Secretário: Everson Mendes
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

pg. 19

lubrificação e borracharia da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP. Dia 05 de abril de 2021, às 15h30min. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DA **CULTURA, ESPORTE E LAZER**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EDITAL DE **SELEÇÃO** DE **PROJETOS ESPORTIVOS COMUNIDADES EM MOVIMENTO** 001/FME/2021 - Publicado no Diário Eletrônico do Município, Edição nº 2877, na data de 05 de fevereiro de 2021, página 07. ART.1- No item 3 "DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E APLICAÇÃO NO PROJETO" ONDE SE LÊ: 3.1. A FME disponibilizará para o ano de 2021 a importância de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para a vinculação a projetos comunitários. LEIA-SE: 3.1. A FME disponibilizará para o ano de 2021 a importância de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) para vinculação a projetos comunitários. ART. 2 - O edital alterado na íntegra será disponibilizado para download a versão alterada no site da PMF na FME no link: www.pmf.sc.gov.br/entidades/esportes/.

Florianópolis, aos 18 de março de 2021. Edmilson Pereira - Secretário de Cultura, Esporte e Lazer e Maycon Cassimiro De Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA Nº 002/FME/2021 - Publicado no Diário Eletrônico do Município, Edição nº 2877, na data de 05 de fevereiro de 2021, página 7. ART. 1. No item 1 "Instruções ao proponente", no subitem 1.12. ONDE SE LÊ: 1.12.3. Publicação dos resultados preliminares: 19/03/2021; 1.12.4. Recursos: Até o dia 24/03/2021; 1.12.5. Entrega da documentação administrativa e Planos de Trabalhos Readequados: 23/03/2021; 1.12.6. Homologação do resultado final: 24/03/2021; LEIA-SE: 1.12.3. Publicação dos resultados preliminares: 24/03/2021; Recursos: Até o dia 29/03/2021; 1.12.5. Entrega da documentação administrativa е Planos Trabalhos Readequados: 26/03/2021; Homologação do resultado final: 31/03/2021. ART. 2. O edital alterado na íntegra será disponibilizado para download a versão alterada no site da PMF na

www.pmf.sc.gov.br/entidades/esportes/.

Florianópolis, aos 18 de março de 2021. Edmilson Pereira – Secretário de Cultura, Esporte e Lazer. Maycon Cassimiro De Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes. (Consultar anexo ao final desta edição)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/FMS/2021; Obieto: aquisição de material de enfermagem (curativos) através de ata de registro de preços para o período aquisitivo de 12 meses, de item revogado do Pregão Eletrônico nº 329/2020; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 579/SMA/DSLC/2020; Contratada: **FUFA-SC** COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 53.775,00 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e nas Fonte de Recursos: 082 - R\$ 13.443,75 / 4.011 - R\$ 13.443,75; Unidade Orcamentária/Bloco: 35.03 -Média e Alta Complexidade; Atividade: 4.177 -Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e nas Fonte de Recurso: 082 - R\$ 13.443,75 / 4.012 - R\$ 13.443,75.; **Data de Assinatura:** 15/03/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Juliano Furtim.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/SMA/DSLC/2021 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do medicamento Suxametônio, Cloreto 10mg - pó para suspensão injetável. Contratado: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ 81.706.251/0001-98. **VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**: Por ter o objeto a necessidade de fornecimento imediato, o instrumento contratual far-se-á por meio de Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 62, § 4º - "É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos (...)", da Lei nº 8.666/93. sendo seu prazo de 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento legal: do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

pg. 20

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/SMA/DSLC/2021 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do medicamento Citrato de Fentanila 50 MCG/ML - ampola 10ml. Cristália Produtos Químicos Contratado: Farmacêuticos Ltda. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: Por ter o objeto a necessidade de fornecimento imediato, o instrumento contratual far-se-á por meio de Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 62, § 4º - "É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, а critério da Administração independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos (...)", da Lei nº 8.666/93, sendo seu prazo de 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais). Fundamento legal: do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/SMA/DSLC/2021 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do medicamento Propofol 10mg/ml – ampola 20ml. Contratado: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. **VIGÊNCIA** INSTRUMENTO CONTRATUAL: Por ter o objeto a necessidade de fornecimento imediato, instrumento contratual far-se-á por meio de Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 62, § 4º - "É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos (...)", da Lei nº 8.666/93, sendo seu prazo de 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Fundamento legal: do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA № **125/2021** - Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis, Edição nº 2902, pg. 11, na data de 12 de março de 2021. Onde se lê: Contrato nº 74/COMCAP/2021, Leia-se: Contrato nº 77/COMCAP/2021.

EXTRATO DO CONTRATO N° 41/COMCAP/2021; Objeto: credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos - fração rejeitos; Número e Modalidade da Licitação: Chamada Pública nº 18/SMA/DSLC/2021; Contratada: **PROACTIVA**

MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA; Valor: O valor, seguirá tabela abaixo:

Item	Serviços (Especificação Técnica)	Unid.	Quant Máxima	Preço Unitário Máximo (R\$)
1	Prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares residenciais, comerciais e públicos - fração rejeitos	Tonelada	5.900	175,10
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (30 DIAS)				

Vigência: O prazo previsto do Contrato é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura, considerando o encerramento da greve, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal, ultrapassando o prazo máximo previsto na Lei 8.666/1993 de 180 (cento e oitenta) dias; Dotação: Atividade: 2.921; Elemento de despesas: 3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - PJ; Fonte de recursos: 80.; Data de Assinatura: 26/01/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP, o Sr. Lucas Barros Arruda, e pela empresa, o Sr. Bruno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE **FLORIANÓPOLIS**

Forissier e o Sr. Alexandre Dell Aquila Citvaras

PORTARIA № 00040/2021 O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo 006461/2019 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora MIRIAM OSTETTO, matrícula 05053-9, ocupante do Odontólogo, Classe O, Nível O2, Referência U, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais que corresponderão remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Insalubridade - Lei Complementar 063/03 c/c Lei Complementar 615/17 a 30% (trinta por cento), Diferença de Enguadramento – Lei Complementar 503/14 – quinquênio/triênio, 04 (quatro) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 04 (quatro) Triênios a 3% (três por cento), Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 e Gratificação do PSF - Lei 5344/98 e Lei 7665/08 c/c Lei 8911/12, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

pg. 21

data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 10/03/2021.Florianópolis, 09 de março de 2021.ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente.

PORTARIA №00054/2021 O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 002120/2020 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009.RESOLVE:Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor MAURÍCIO JOSÉ ESPINDOLA, matrícula 04942-5, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Classe N, Nível 01, Referência E, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais que corresponderão à remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Gratificação de Comissão Permanente de Licitação Lei 4940/96 c/c 9883/2015, Gratificação art. 80 -Lei Complementar CMF 063/03 - Incorporada, Função Gratificada Incorporada - Lei 7502/07 c/c Lei 7669/08, Diferença de Enquadramento - Lei Complementar 503/14 - quinquênio/triênio, 04 (quatro) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 04 (quatro) Triênios a 3% (três por cento), Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 e Lei 6871/05 e Diferença de Enquadramento - Lei Complementar 503/14, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a1/03/2021. Florianópolis, 11 de marco de 2021.ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente.

PORTARIA № 00059/2021 O SUPERINTENDENTE **INSTITUTO** DE PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 003077/2020 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar RESOLVE:Art. 1º Aposentar por 349/2009. tempo de contribuição e idade a servidora LUCIANE DE SOUZA, matrícula 08405-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, Classe L, Nível 01, Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais que corresponderão à remuneração do servidor, na

forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Gratificação art. 80 - Lei Complementar CMF 063/03 - Incorporada, 03 (três) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 04 (quatro) Triênios a 3% (três por cento) e Gratificação de Jornada - Lei 5298/98 e Lei 6871/05, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na publicação, de retroagindo sua 10/03/2021. Florianópolis, 11 de março de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente.

PORTARIA №00064/2021 O SUPERINTENDENTE **INSTITUTO** DE **PREVIDÊNCIA** FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 002870/2020 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009.RESOLVE:Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor ROGÉRIO MIRANDA, matrícula 07173-0, ocupante do cargo de Engenheiro Sanitário e Ambiental, Classe P, Nível 02, Referência AA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com proventos integrais que corresponderão à remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Função Gratificada Incorporada - Lei 7502/07 c/c Lei 7669/08, Gratificação de Responsabilidade Técnica – Lei 6069/02 c/c Lei Complementar 615/17, Diferença de Enquadramento - Lei Complementar 503/14 quinquênio/triênio, 03 (três) Quinquênios a 5% (cinco por cento) e 05 (cinco) Triênios a 3% (três por cento), sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/03/2021. Florianópolis, 11 de março de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente.

PORTARIA Nº 00068/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 003278/2020, com base no artigo Art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade, o servidor CARLOS ANTONIO DE MACEDO COSTA Matrícula 14485-1



Secretário: Everson Mende

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

pg. 22

ocupante do cargo de Calceteiro, Classe L, Nível 02, Referência A, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura, com proventos integrais, calculados com base em sua última remuneração, na forma da composto de: Vencimento do Cargo, Insalubridade - Lei Complementar 063/03 c/c Lei Complementar 615/17 a 30% (trinta por cento), 02 (dois) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 05 (cinco) Triênios a 3% (três por cento), Gratificação de Jornada - Lei 5298/98 e Lei 6871/05 e Hora Extra – Arts. 60 e 75 da Lei Complementar CMF n. 063/2003 com alterações da Lei Complementar n. 615/2017, c/c Decreto 13.532/14 - 23,79 (vinte e três vírgula setenta e nove) horas a 50% (cinquenta por cento), sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na publicação, sua retroagindo 01/03/2021. Florianópolis, 11 de março de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente.

ORTARIA № 00082/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS -IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 003819/2020 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 59 da Lei Complementar 349/2009.RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora ROBERTA PATRICIA GARCIA DE ALMEIDA, matrícula 07546-9, ocupante do cargo de Professor III, Classe I, Referência 09, lotado na Secretaria Municipal de Educação. com proventos integrais corresponderão à remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Função Gratificada Incorporada - Lei 7502/07 c/c Lei 7669/08, Dedicação Exclusiva – Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08 e 30 (trinta) Anuênios a 2% (dois por cento), sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo sua 01/03/2021. Florianópolis, 11 de março de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAÚJO GIANNINI Superintendente.

PORTARIA № 00083/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando

o que consta no processo nº 002876/2020 e com base no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE:Art. Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora GIZELDA MARIA DE LIMA, matrícula 10323-3, ocupante do cargo de Professor IV, Classe I, Referência 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação. com proventos integrais corresponderão à remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Dedicação Exclusiva – Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08 e 25 (vinte e cinco) Anuênios a 2% (dois por cento) Gratificação Regência de Classe – Lei Complementar 615/17 a 10% (dez por cento), sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo 01/03/2021.Florianópolis, 11 Março 2021.ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente.

PORTARIA № 00085/2021 O SUPERINTENDENTE DO **INSTITUTO** DE **PREVIDÊNCIA** DF FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86. inciso I. alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 005495/2018 e com base no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal e no artigo 59 da Lei 349/2009.RESOLVE: Complementar Art. Aposentar por tempo de contribuição e idade a **FLORES** FERNANDA servidora SPERANDIO. matrícula 09662-8, ocupante do cargo de Professor IV, Classe I, Referência 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais que corresponderão à remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, 22 (vinte e dois) Anuênios a 2% (dois por cento), Gratificação Regência de Classe - Lei Complementar 615/17 a 10% (dez por cento) e Dedicação Exclusiva - Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua 01/03/2021. publicação, retroagindo Florianópolis, 01 de março de 2021.ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente.

PORTARIA № 0086/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS -



Secretário: Everson Mo



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

pg. 23

IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021, considerando o que consta no processo nº 00923/2021 e com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6°, § 1°, inciso I e art. 63, inciso I, da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009. RESOLVE: Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia a Maria Geroncia dos Santos Campos, conforme orientação técnica n. 0012/IPREF, viúva do servidor inativo Jaime Cristovão de Campos, matrícula 06277-4, falecido em 15/02/2021, no valor correspondente à totalidade dos proventos do ex-servidor, na forma da lei, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social.Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos 15/02/2021. Florianópolis, 10 de março de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente.

PORTARIA № 0087/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS -IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86º, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021, considerando o que consta no processo nº 00923/2021 e com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6°, § 1°, inciso II e III e art. 63, inciso I, Lei Complementar 349 27/01/2009.RESOLVE: Art. 1º Conceder Pensão orientação Vitalícia, conforme técnica 0010/IPREF, pelo óbito do servidor inativo Rosemiro Altino Martins, matrícula 06277-4, falecido em 22/01/2021, no valor correspondente à totalidade dos proventos do ex-servidor, na forma da lei, nos seguintes termos:1 - Valdeci Salvelina Golçalves, habilitada como ex-cônjuge, na proporção de 38% (trinta e oito por cento); II -Salvelina Capistrano Pereira, habilitada como excompanheira, na proporção de 62% (sessenta e dois por cento).Art. 2º O benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2021. Florianópolis, 10 de março de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente.

PORTARIA № 00088/2021 O SUPERINTENDENTE PREVIDÊNCIA DO **INSTITUTO** DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea

"i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 002650/2020 e № dos Autos 5003142-77.2021.8.24.0023/SC e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora TÂNIA NADIR DA LUZ, matrícula 41366-6, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, Classe O, Nível 02, Referência B, lotada no Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Função Gratificada Incorporada – Lei 7502/07 c/c Lei 7669/08, Dedicação Exclusiva - Lei 3655/91 art. 2 Civil - c/c Lei 7776/08, Vantagem Fazendária – Lei 7776/08 c/c Lei Complementar 615/17, Ajuda de Custo - Lei 7582/08 c/c Lei Complementar 615/17. Diferenca de Enquadramento - Lei Complementar 503/14 quinquênio/triênio, 11 (onze) Triênios a 6% (seis por cento) e Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 e Lei 6871/05, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 14/03/2021. Florianópolis, 11 de março de 2021.ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente.

PORTARIA № 0089/2021 O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA INSTITUTO FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86º, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021, e considerando o que consta no processo nº 00143/2021. RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 0076/2021, nos seguintes termos:ONDE SE LÊ: "...Conceder Pensão Vitalícia a Marli Napoleão Inácio, conforme orientação técnica n. 003/IPREF, do servidor inativo José Inácio...".LEIA-SE: "...Conceder Pensão Vitalícia a José Manoel Inácio, conforme orientação técnica n. 003/IPREF, viúvo da servidora inativa Marli Napoleão Inácio...".Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de março de 2020.ALECSANDRO DE SOUZA BARRETOChefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente.

PORTARIA № 0090/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS -IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86º, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021, considerando o que consta no processo nº 00923/2021 e com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a



Secretário: Everson Mendes Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

pg. 24

redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6°, § 1°, inciso I e § 2°, inciso I e art. 63, inciso I, da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009.RESOLVE: Art. 1º Conceder Pensão, conforme orientação técnica n. 009/IPREF, pelo óbito da servidora Nara Fontoura Batista, matrícula 09638-5, falecida em 03/12/2020, no valor correspondente à totalidade dos proventos da exservidora, na forma da lei, nos seguintes termos: I – Dirceu Fernandes Lima, habilitado como excompanheiro, com pensão vitalícia, na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento);II - Amanda Fontura Batista, nascida em 27/06/2001, habilitada como filha, com pensão temporária até os 21 anos de idade, ou até os 24 anos, desde que comprovadamente não exerça atividade remunerada, nos termos do art. 6°, § 2°, inciso I da Lei Complementar nº 349 de 27/01/2009, na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento);III - Beatriz Batista Rodrigues, nascida em 27/06/2001, habilitada como filha, com pensão temporária até os 21 anos de idade, ou até os 24 anos, desde que comprovadamente não exerça atividade remunerada, nos termos do art. 6°, § 2°, inciso I da Lei Complementar n° 349 de 27/01/2009, na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento).Art. 2º O benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social.Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/12/2020.Florianópolis, 15 de março de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente.

PORTARIA № 0091/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS -IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86º, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021, considerando o que consta no processo nº 00923/2021 e com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6°, § 2°, inciso I e art. 63, inciso I, da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009. RESOLVE: Art. 1º Conceder Pensão Temporária, até os 21 anos de idade, ou até os 24 anos, desde que comprovadamente não exerca atividade remunerada, nos termos do art. 6°, § 2°, inciso I da Lei Complementar n° 349 de 27/01/2009. pelo óbito do servidor inativo Samuel Nascimento Junior, matrícula 012977-1, falecido 16/03/2020, no valor correspondente à totalidade dos proventos do ex-servidor, na forma da lei, nos seguintes termos: I - Gloria Stefane Nascimento, habilitada como filha, na proporção de 50% (cinquenta por cento) e;II — Emily Cristina Nascimento, habilitada como filha, na proporção de 50% (cinquenta por cento).Art. 2º O benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social.Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2020. Florianópolis, 15 de março de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA N. 212, DE 17 DE MARÇO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, SELMO DA SILVA MENDES JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 15, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Ricardo José de Souza. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 15 de março de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 17 de março de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA -Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR -1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 213, DE 17 DE MARÇO DE 2021. **MESA** DA **CÂMARA MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, NAYARA CLAUDIA SAGAS, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 20, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 01 de março de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 17 de março de ROBERTO Vereador KATUMI ODA Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO Presidente. COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mende:
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

pg. 25

ATO DA MESA N. 214, DE 17 DE MARÇO DE 2021. DA CÂMARA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ANULAR os termos do Ato da Mesa n. 109/2021, que nomeou ANA LUIZA VIEIRA, no cargo em comissão de Assessor da Secretaria Geral, código CMF/DASU, nível 8, do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior Art. 2º Este Ato entra em vigor com efeitos a 13 de janeiro de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 17 de março de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA -2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mende
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2906

Florianópolis/SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

pg. 26

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mende
Controle: Thamara Malta

pg. 26





ATOS DA FME - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA № 002/FME/2021

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis (FME), no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital de Chamamento Público para Seleção, destinado a entidades sem fins lucrativos, interessadas em executar PROJETOS DE REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA, no Município de Florianópolis (SC), segundo Lei Federal n.13.019/2014 regulamentada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal de Florianópolis nº 21.966/2020 que regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil.

1. INSTRUÇÕES AO PROPONENTE

- 1.1. O objetivo destas instruções é determinar os procedimentos que orientarão o presente processo de chamada pública para seleção de projetos das entidades da organização civil sem fins lucrativos, vinculados ao desporto de rendimento para parceria com a FME até a formalização dos respectivos Termos de Colaboração. Alegações de desconhecimento dessas Instruções não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na apresentação do PROJETO.
- 1.2. O PROPONENTE deverá seguir rigorosamente as Instruções, a não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à desclassificação do PROJETO, independentemente dos motivos que possam ser alegados.
- 1.3. É de responsabilidade do PROPONENTE certificar-se, periodicamente, quando da emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este EDITAL, os quais serão disponibilizados através do e-mail informado no projeto.
- 1.4. Não será aceita, em hipótese alguma, a inscrição e entrega do PROJETO de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste EDITAL.
- 1.5. A correção de eventual erro deverá ser feita através de nova inscrição do mesmo projeto, não sendo aceito nenhum acréscimo de material ou informações após a entrega do projeto.
- 1.6. A inscrição do PROJETO será realizada através da entrega de envelope com toda a documentação, conforme definido nestas instruções em itens seguintes.
- 1.6.1. O projeto e os documentos solicitados deverão ser encadernados dentro da sequência apresentada, com numeração sequencial das páginas e rubrica do responsável em todas as páginas.
- 1.7. Não será aceita a inclusão de documentos e/ou anexos para compor o PROJETO, diferente do previsto nestas instruções ou após o encerramento do prazo de publicação do EDITAL.
- 1.8. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, fotos, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados serão considerados propriedade dos autores, reservando-se a PMF ao direito de utilizar estas obras, no todo ou em parte, na divulgação do programa e na disseminação dos métodos e estratégias empregados no projeto.
- 1.9. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Secretário de Cultura Esporte e Lazer.
- 1.10. A FME não se responsabilizará pelo fornecimento de e-mail inconsistente para a comunicação com o PROPONENTE durante o período de avaliação e/ou seleção dos PROJETOS. É de responsabilidade do PROPONENTE verificar seus e-mails diariamente e dar o retorno nos prazos estipulados.
- 1.11. Caso o Proponente tenha qualquer dúvida com relação ao Edital e seus anexos, deve requerer à FME de Florianópolis a interpretação ou esclarecimento, antes da apresentação de seus documentos, através do e-mail editalfme@gmail.com
- 1.12. O cronograma desse edital segue abaixo:
- 1.12.1. Lançamento do Edital: 05/02/2021;
- 1.12.2. Apresentação do Plano de trabalho e Ficha Comprovatória da Comissão Técnica: Até as 19h00min do dia 05/03/2021;
- 1.12.3. Publicação dos resultados preliminares: 24/03/2021;
- 1.12.4. Recursos: Até o dia 29/03/2021;
- 1.12.5. Entrega da documentação administrativa e Planos de Trabalhos Readequados: 26/03/2021;
- 1.12.6. Homologação do resultado final: 31/03/2021;
- 1.12.7. Assinatura do Termo de Colaboração: Haverá o agendamento das entidades envolvidas; e;
- 1.12.8. O edital poderá ser impugnado em até 5 (cinco) dias após sua publicação.

2 DO OBJETO

2.1. O presente Edital objetiva selecionar entidades sem fins lucrativos, interessadas em executar Projetos Esportivos de Representação, com intuito de formar as equipes do Município de Florianópolis em competições: Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina (PARAJASC); Olimpíada Estudantil Catarinense (OLESC), Joguinhos Abertos de Santa Catarina (JOGUINHOS) e os Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC) e outras competições de alto nível de rendimento técnico, com investimentos específicos, por meio de celebração de Termos de Colaboração no ano de 2021.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

CONTROLE: THAMARA MALTA



2.2. Entende-se por Projetos Esportivos de Representação aqueles praticados segundo as regras de práticas esportivas estaduais, nacionais e internacionais com objetivo de obter resultados de superação ou de desempenho relacionados aos esportes e de integrar pessoas e comunidades.

3 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E APLICAÇÃO NO PROJETO.

- 3.1. A FME disponibilizará para o ano de 2021 a importância de até R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para vinculação a projetos de rendimento.
- 3.2. Os projetos poderão ser propostos como segue:
- 3.2.1. Os projetos poderão ser propostos no valor máximo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- 3.2.2. Os projetos devem incluir previsão de gastos com no mínimo uma escolinha do esporte solicitante, as quais constituem contrapartida obrigatória dos projetos de representação, conforme item 11.
- 3.2.3. Os projetos podem incluir previsão de gastos próprios com taxas e custos diversos com federações, deixando a FME desobrigada de quaisquer encargos com as mesmas.
- 3.2.4. Os projetos apresentados com valor superior ao permitido pelo item 3.2.1 serão automaticamente desclassificados desta seleção.
- 3.2.5. Os recursos destinados aos projetos apresentados serão referentes ao período de abril a dezembro de 2021, repassados totalizando 5 parcelas conforme cronograma:
- Parcela 01 Despesas referentes aos meses de abril e maio de 2021.
- Parcela 02 Despesas referentes aos meses de junho e julho de 2021.
- Parcela 03 Despesas referentes aos meses de agosto e setembro de 2021.
- Parcela 04 Despesas referentes aos meses de outubro e novembro de 2021.
- Parcela 05- Despesas referentes ao mês de dezembro de 2021
- 3.2.6. Os Roteiros de Projetos (Planos de Trabalho) dos projetos apresentados deverão ser propostos conforme cronograma de desembolso descrito no item 3.2.5, Considerando 5 parcelas iguais e fixas; Considerando o valor total do projeto proporcionalmente distribuido em 9 meses de execução.
- 3.2.7. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto neste edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES PROJETO ATIVIDADE: 2512 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 FONTE DE RECURSOS: 80 RECURSOS PRÓPRIOS.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar na condição de proponentes, para este edital, pessoas jurídicas, sem finalidade econômica, cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade esportiva, ainda que não exclusiva.
- 4.2. Poderão ser inscritos somente PROJETOS DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO sob a responsabilidade dos proponentes descritos no item 4.1, desde que o projeto tenha como finalidade atuar no Munícipio, bem como representa-lo, conforme item 2.1, apresentando as contrapartidas propostas no item 11.
- 4.3. O responsável técnico pelo projeto deverá estar devidamente inscrito no CREF, exceto as modalidades que o professor não necessite de CREF para exercer seu trabalho.
- 4.4. Apresentar Lei do Município de Florianópolis que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, conforme o Decreto Municipal nº. 21.966/2020.
- 4.5. Não são passíveis de parcerias de PROJETOS:
- a) De cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso;
- b) Que prejudiquem a imagem da PMF;
- c) Que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;
- d) Que estimulem o uso de álcool ou outras drogas;
- e) Que incentivem qualquer forma de violência;
- f) Que causem ou possam vir a causar impacto negativo ao meio ambiente;
- g) Que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- h) Com má reputação ou falha de integridade;
- i) De natureza discriminatória; e
- j) Que venham a realizar cobrança financeira dos participantes.
- 4.6. Não são passíveis de parceria cujos PROPONENTES:
- a) Estejam inadimplentes junto à PMF por irregularidades na prestação de contas, ou ao Município de Florianópolis;
- b) De membros da Comissão de Seleção de Projetos, bem como cônjuge e os parentes até o 3º (terceiro) grau, inclusive:
- c) Estejam em débito junto a órgão ou entidade da Administração pública municipal, pertinentes a obrigações fiscais ou contribuições legais.

CONTROLE: THAMARA MALTA

5 DA INSCRIÇÃO

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400



- 5.1. A inscrição será gratuita, aberta e direta, em formato impresso, encadernado e com páginas sequenciais.
- 5.2. A documentação juntamente com a versão impressa do projeto, deverá ser entregue em envelope lacrado, em folhas A4 e com numeração sequencial de páginas, titulando o envelope no seguinte molde: RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / REF. EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS N. 002/FME/2021.
- O Processo físico deverá ser protocolado na sede da FME até a data limite conforme o item 1.12, no endereço abaixo:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS Av. Gov. Gustavo Richard 5000, Florianópolis, SC, 88010-291 – 2º andar. CENTRO

5.3 O proponente deverá entregar na ordem que se apresenta, os seguintes documentos comprovatórios, até a data imposta pelo item 1.12:

		mposta pelo item 1.12:				
S	N	DESCRIÇÃO DOCUMENTAÇÃO E ANEXOS				
		ANEXO I - Ofício de solicitação de participação de chamamento público referente ao edital nº. 001/FME/2021				
		ANEXO III - Dados cadastrais - Parte integrante deste edital.				
		 ANEXO III - Plano de Trabalho detalhando as informações técnicas e orçamentárias para realização da parceria Parte integrante deste edital. 				
		ANEXO IV - Declaração da não incorrência de vedações - Parte integrante deste edital (art. 40, inciso XVI, do Decreto nº. 21.966/2020)				
		ANEXO V - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais - Parte integrante deste edital (art. 40, inciso XVI, do Decreto nº. 21.966/2020)				
		ANEXO VI - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre esta possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria. (art. 40, inciso XVII)				
		Cópia da carteira do CREF do Responsável Técnico do projeto.				
		Cópia da Lei Municipal de Florianópolis que reconhece a entidade como de Utilidade Pública (art. 40, inciso XII, do Decreto nº. 21.966/2020).				
		Cópia do cartão do CNPJ atualizado (art. 40, inciso II, do decreto nº. 21.966/2020) – (Disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)				
		Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações				
		Cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual, acompanhada de Certidão em Breve Relato, atulalizada, expedida pelo cartório de registro civil (art. 40, inciso XIII, do Decreto nº. 21.966/2020).				
		Comprovante de endereço da entidade – (Atualizado). (art. 40, inciso XI, do Decreto nº. 21.966/2020). Comprovante de endereço, RG e CPF do dirigente da organização da sociedade civil e, quando couber, de seu procurador legalmente constituído (art. 40, inciso XIV, do Decreto nº. 21.966/2020) - (Atualizado).				
		Certidão do Registro e Arquivamento dos Atos Constitutivos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas com validade anual.(Cartório)				
		Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal (art. 40, inciso IV,				
		do Decreto Municipal nº. 21.966/2020) (Disponível no site: www.pmf.sc.gov.br/servicos/sistema.php?				
		Certidão de Quitação de tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União Conjunta e Prova de Regularidade Relativa a Seguridade Social – INSS. (art. 40, inciso V, do Decreto nº. 21.966/2020).				
		(Disponível no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1)				
		Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual. (art. 40, inciso VI, do Decreto nº. 21.966/2020) (Disponível no site: http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/14/CND				
		Certidão Negativa de Débitos Fiscais)				
		Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. (art. 40, inciso VIII, do Decreto nº. 21.966/2020) (Disponível no site:				
		www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp)				
		Certidão de Débito Trabalhista. (art. 40, inciso IX, do Decreto nº. 21.966/2020) (Disponível no site: http://www.tst.jus.br/certidao/)				
		Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (art. 40, inciso VII, do Decreto nº.				
		21.966/2020) – (Disponível no site: http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/)				
		Relação Nominal atualizada da diretoria da organização da sociedade civil descrevendo RG e órgão expedidor,				
		CPF, endereço e endereço eletrônico. (art. 40, inciso X, do Decreto nº. 21.966/2020)				
		Previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Previsto no Estatuto). Art. 33, inciso III, da Lei Federal nº. 13.019/2014				
	<u> </u>	o mesmo da emidade extinta, (Frevisio no Estatuto). Art. 33, Ilidiso III, da Lei Federal II. 13.019/2014				
		Comprovação de abertura ou de existência de conta corrente na CEF com a finalidade específica para				

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

Documentos que comprovem a capacidade técnica e experiência prévia na realização do objeto, da entidade, por

a) instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional,

CONTROLE: THAMARA MALTA

movimentação dos recursos públicos em nome da instituição.

meio de um ou mais, entre os seguintes documentos:



empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

- b) Relatório de atividades desenvolvidas;
 c) Notícias veiculadas na mídia em diferentes meios de comunicação sobre atividades desenvolvidas;
- d) Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- e) Currículo de profissional ou equipe responsável;
- f) Prêmios locais ou internacionais recebidos. (art. 40, inciso III, do Decreto nº. 21.966/2020)
- 5.4. A entrega de documentação incompleta ou o não preenchimento dos campos obrigatórios implica na desclassificação do projeto.
- 5.5. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, regulamentos e Leis vigentes.
- 5.6. A inscrição não garante ao proponente a seleção do respectivo projeto, não gera obrigação de contratação à FME e não gera a obrigação de parceria ao projeto pelo valor solicitado.
- 5.7. A FME se reserva ao direito de não contemplar todos os projetos aprovados. Os Termos de Colaboração serão celebrados conforme a disponibilidade financeira dos recursos da FME.
- 5.8. Quanto aos projetos que forem inscritos em duplicidade (será considerado duplicidade mesmo objeto e mesmo nome), será considerado válido o que tiver a data mais recente de entrega no protocolo.
- 5.9. Cada tópico do projeto deverá ser obrigatoriamente preenchido de forma objetiva e sucinta, conforme a metodologia explicada no próprio modelo do Plano de Trabalho (Anexo III). Será indeferido o projeto que não preencher os requisitos enumerados neste Edital ou não apresentar todos os itens discriminados em seu Plano de Trabalho (Anexo III).
- 5.10. A entidade proponente deverá apresentar documentos que comprovem a capacidade técnica da entidade para realizar o projeto (fotos de projetos desenvolvidos semelhantes ao proposto, extratos de outras parcerias, currículos dos profissionais do projeto, notícias, matérias, recortes, etc..).
- 5.11. Os Projetos apresentados sem o preenchimento de qualquer um dos campos do Plano de Trabalho (Anexo III), serão automaticamente desclassificados para esta seleção, resguardado o direito da Comissão de Seleção de solicitar aditamento sob tutela do princípio da supremacia do interesse público.
- 5.12. Na entrega da documentação será entregue um número de protocolo. Este número é imprescindível para prova de protocolo. Caso não receba o número, o PROPONENTE deve entrar em contato pelo e-mail editalfme@gmail.com ou pessoalmente na sede da FME, solicitando contato com a Comissão de Seleção da FME.
- 5.13. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento das certidões negativas de débitos, as certidões estarem positivas com efeito de negativa.

6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 6.1. São itens financiáveis, que podem constar no Plano de Trabalho dos projetos apresentados:
- a) Material esportivo;
- b) Material de consumo;
- c) Serviços de terceiros pessoa jurídica;
- d) Despesas com alimentação em competições oficiais;
- e) Serviços profissionais para execução do projeto;
- f) Ajuda de custo com atletas, nos termos das normas vigentes;
- g) Hospedagem para competições oficiais;
- h) Despesas com arbitragem;
- i) Despesas com Federações;
- j) Material de divulgação do projeto.
- k) Fica limitado como teto para o valor da remuneração mensal para Profissional Técnico nos projetos comunitários no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- I) Fica limitado como teto para o valor da remuneração mensal para Auxiliar Técnico da Modalidade no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 6.2. Os projetos que incluírem gastos com uniformes, deverão confeccioná-los de acordo, exclusivamente, com o modelo fornecido/padronizado pela Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis.

7 DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Destaca-se que os itens a seguir não serão financiados por este edital:

- a) Despesas de rotina, tais como contas de luz, água, telefone e similares (entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da entidade que tiver seu projeto aprovado);
- b) Despesas para pagamento de impostos e taxas (bancárias);
- c) Despesas com elaboração de projetos ou quaisquer despesas de pré-investimento;
- d) Despesas com aquisição de imóveis e aluguéis da sede da entidade;
- e) Despesas anteriores ou posteriores a vigência do termo; e
- f) Despesas com obras e reformas (estrutura física): construções, obras civis de ampliação e/ou reformulação em estruturas prediais.

CONTROLE: THAMARA MALTA

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 - Passarela do Samba Nego Quirido - Prédio Nega Tide. 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400



8 COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

- 8.1. A Comissão de seleção indicada pelo Secretário de Cultura Esporte e Lazer, será nomeada por portaria, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, que deverá emitir parecer técnico com base na análise das propostas apresentadas no Plano de Trabalho, Ficha Avaliativa e Comprovatória da Comissão Técnica apresentada pela organização da sociedade civil.
- 8.1.1. Esta comissão deverá ser composta por 3/5 (três quintos) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 2 (dois) membros da área vinculada ao desporto.
- 8.1.2. No ato formal de nomeação estará previsto quais membros serão, o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos.
- 8.1.3. Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público. 8.1.4. Configurado o impedimento previsto no 8.1.3, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

9 DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os PROJETOS serão avaliados segundo as etapas e critérios descritos a seguir:

9.1. Primeira Etapa: Análise Técnica

Será realizada pela Comissão de Seleção e terá caráter eliminatório.

- 9.1.1. No primeiro momento, a análise técnica será realizada pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos do item 8, em ficha própria, pelos seguintes critérios:
- 9.1.2. Avaliação da Comissão Técnica da Modalidade:
- a) Avaliação dos dados técnicos da entidade, que pretende representar o município de Florianópolis, baseado em comprovações das informações apresentadas dos últimos 4 anos (2017,2018,2019,2020);
- b)Avaliação dos dados do Coordenador técnico da modalidade da entidade proponente, baseado em comprovações das informações dos últimos 4 anos (2017,2018,2019,2020);
- c)Avaliação dos dados do técnico da modalidade da entidade proponente, baseado em comprovações das informações dos últimos 4 anos (2017,2018,2019,2020);
- 9.1.3. Será realizado o somatório das notas 0 a 100, conforme a apresentação de documentação comprobatória, levando em consideração que terá maior peso as comprovações de títulos e representações por Florianópolis em competições alto nível técnico.
- 9.1.3.1. Aos critérios acima especificados, serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 10 (dez), conforme cada item comprovado por documentos oficiais, dentro do período estabelecido, nos itens que submetem a representação por Florianópolis. Serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 08 (oito), conforme cada item comprovado por documentos oficiais, dentro do período estabelecido, nos itens que submetem a representação por outros municípios. Será atribuída nota 0 (zero), para cada item que não esteja devidamente comprovado.
- 9.1.3.2. Para cada critério será calculada a média aritmética das notas dos em relação a cada projeto analisado, sendo classificados somente aqueles que obtiverem média final superior a 5 (cinco) em todos os itens avaliados. 9.1.4 Avaliação dos Planos de Trabalho:
- a) Adequação do projeto às diretrizes impostas pelo Edital: Alinhamento aos objetivos e ao foco do investimento. Expectativas reais e alcançáveis;
- b) Capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para execução do objeto proposto: Será analisado se a proponente apresentou de forma detalhada informações que comprovem suas condições técnicas de executar as atividades propostas, no que tange, também, execuções anteriores de objetos iguais ou similares ao objeto pleiteado;
- c) Histórico de atividade no Município pela entidade: Tempo de trabalho no Município. Resultados obtidos. Evolução;
- d) Análise dos currículos dos demais Profissionais Técnicos;
- e) Divulgação do nome do Município: Publicidade devida. Retorno de mídia. Encaminhamento de releases;
- f) Análise das contrapartidas Locais (zonas de interesse sociais), quantidade de atendimentos, relevância.
- 9.1.4.1. Aos critérios acima especificados, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Para cada critério será calculada a média aritmética das notas dos avaliadores em relação a cada projeto analisado, sendo classificados somente aqueles que obtiverem média final superior a 5 (cinco) em todos os itens avaliados.
- 9.1.4.2. Os projetos classificados seguem no processo.
- 9.1.5. A seleção não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A FME se reserva o direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto. De modo que no segundo momento, serão analisados individualmente os orçamentos analíticos propostos, onde a Comissão fará os ajustes conforme os critérios de nota, prioridade e razpobilidade.
- 9.1.6. Após, os projetos serão ordenados por pontuação, do maior para o menor. Somar-se-ão os valores dos projetos classificados, cortando-se conforme a classificação, no limite orçamentário disposto no item 3.1 deste edital.
- 9.2. Segunda Etapa: Divulgação dos Resultados

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400



- 9.2.1. A Comissão de Seleção, de posse da avaliação de todos os projetos, enviará, para deliberação do Secretário de Cultura Esporte e Lazer, um relatório final assinado por todos os membros desta Comissão, juntamente com as planilhas de avaliação e valores destinados a cada projeto e demais documentos do processo.
- 9.2.2. Os resultados preliminares serão encaminhados para os e-mails indicados no projeto e nos canais de comunicação oficiais da PMF e FME.
- 9.2.3. O proponente que tiver seu projeto aprovado com valor parcial deverá encaminhar resposta ao e-mail de divulgação de resultados, ajustando o Plano de Trabalho com o orçamento analítico para o valor aprovado.
- 9.2.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção juntamente com o Secretário de Cultura Esporte e Lazer e Superintendente da FME.
- 9.3. Terceira Etapa: Entrega da Documentação e Homologação Final
- 9.3.1 A entidade proponente deverá entregar conforme o calendário disposto no item 1.12 , todas as documentações do item 5.3 até a data limite imposta pelo item 1.12, sendo que a falta ou a não entrega dentro do prazo de um ou mais documentos implica na desclassificação automática do proponente, convocando o segundo colocado.
- 9.3.2. De posse dos relatórios da Comissão de Seleção, bem como dos recursos e/ou ajustes encaminhados pelos proponentes, o Secretário de Cultura Esporte e Lazer, deliberará sobre os resultados, homologando-os e encaminhando-os para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

10 FORMALIZAÇÃO E TERMOS DE COLABORAÇÃO

- 10.1. Após a Terceira Etapa, os PROPONENTES que tiverem seus projetos selecionados deverão se apresentar na sede da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, conforme agendando.
- 10.2. Após aprovação Plano de Trabalho pela Equipe Técnica da FME, será assinado o Termo de Colaboração sendo extratos destes termos publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 10.3. O PROPONENTE comunicado da aprovação do projeto deve providenciar conta corrente específica, para movimentações dos recursos provenientes deste edital, em agências da Caixa Econômica Federal sediadas no Município de Florianópolis em nome do projeto aprovado.
- 10.4. A vigência da parceria será até o dia 31/12/2021, tendo início na data de sua assinatura.

11 DAS CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas oferecidas à Prefeitura Municipal de Florianópolis, devem ser, as seguintes:

- 11.1. Impressão da logomarca da Prefeitura de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, na forma detalhada no Termo de Colaboração, em todas as peças de publicação do projeto, peças de divulgação e de distribuição, inclusive convites de lançamento. Todo material em que sua logomarca seja exibida deverá ser previamente aprovada, em termo escrito pela Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis.
- 11.2. Citação verbal da parceria da Prefeitura de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto, os quais deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela FME.
- 11.3. A Prefeitura de Florianópolis e a Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis poderão mencionar seu patrocínio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus.
- 11.4. Exibição de banner ou placa com logo da Prefeitura Municipal de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis no local de realização do projeto.
- 11.5. Impressão da logomarca da FME E SMCEJ, nome da cidade nos uniformes da equipe.
- 11.6. Uso das hashtags (#) e arrobas (@) oficiais da PMF, SMCEJ e FME nas redes sociais.
- 11.7. O projeto selecionado deverá participar de eventos comunitários, esportivos, festivos ou sociais promovidos pela Prefeitura de Florianópolis, quando solicitado pela FME.
- 11.8. Os projetos deverão apresentar no mínimo um polo de atendimento gratuito a comunidade do esporte solicitante
- 11.9. Esses polos não podem ser projetos aprovados no edital comunitário.
- 11.10. Esses polos não podem ocorrer juntamente ao treinamento das equipes de representação.
- 11.11. As contrapartidas devem, preferencialmente, ser realizadas em zonas de interesse social.
- 11.12. As contrapartidas devem ser realizadas, preferencialmente, nos espaços das escolas municipais;
- 11.13. As contrapartidas farão parte do processo de avaliação do projeto.

12 PRESTAÇÕES DE CONTAS

12.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em Parcela Única, individualizada conforme empenho, obedecendo normatizações Federais, Estaduais e Municipais. Alegações de desconhecimento das normativas e da legislação vigente, não serão aceitas como justificativas para seu descumprimento.

CONTROLE: THAMARA MALTA

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400



- 12.1.1. A não apresentação da prestação de contas, o atraso não justificado dos trabalhos e/ou a existência de Prestação de Contas com pendências não solucionadas em tempo hábil poderá, a critério exclusivo da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, implicar na suspensão ou cancelamento de futuros aportes.
- 12.1.2. As prestações de contas devem ser protocoladas em folhas A4, com numeração sequencial das páginas e em arquivo digital único por parcela em formato PDF.
- 12.1.3. Os processos das prestações de contas, (físicos e digitais) devem ser iguais, sem qualquer tipo de problemas para acesso as informações.
- 12.1.4. A Prefeitura Municipal de Florianópolis poderá solicitar a prestação de contas dos projetos conveniados, comprometendo-se o beneficiário a disponibilizar a qualquer momento todas as informações solicitadas, armazenando estas informações em seus arquivos.
- 12.1.5. As prestações de contas devem cumprir com as determinações federais conforme capítulo IV, da Lei nº. 13.019/2014.

13 DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

Florianópolis (SC) 05 de Fevereiro de 2021

- 13.1. O Secretário de Cultura Esporte e Lazer deverá indicar uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por portaria, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, que deverão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.
- 13.1.1. Será composta por 3/5 (três quintos) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 2 (dois) membros, sendo estes servidores efetivos, da área vinculada ao desenvolvimento do projeto.
- 13.1.2. No ato formal de nomeação estará previsto quais membros serão o Presidente e o Secretário da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis por conduzir os trabalhos.
- 13.1.3. Serão impedidas de participar das comissões as pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
- 13.1.4. Configurado o impedimento previsto, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
- 13.1.5. Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação, acompanhar a execução da parceria, reservando-se o direito de durante a execução da parceria, promover visitas de fiscalização e/ou solicitar informações adicionais (quando julgar conveniente), visando aperfeiçoar o sistema de monitoramento e avaliação, o qual preencherá um relatório de acompanhamento/fiscalização.
- 13.1.6. O relatório a que se refere o item anterior, o qual será anexado a prestação de contas, será encaminhado ao Gestor dos Termos e posterior ao Secretário de Cultura Esporte e Lazer, sendo analisado quanto ao cumprimento das metas declaradas no plano de trabalho e demais comprovações.
- 13.1.7. Verificando o descumprimento de qualquer item do Edital, do Termo de Colaboração ou das normas aplicáveis, a entidade ficará sujeita às sanções legais.
- 13.1.8. A não verificação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ou Gestor do Termos da execução da contrapartida estabelecida pelo item 11 por mais de três visitas, ensejará rescisão imediata do Termo de Colaboração.
- 13.2. O Secretário de Cultura Esporte e Lazer designará um único Gestor dos Termos, que será agente público, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.
- 13.2.1. Na hipótese do Gestor dos Termos das parcerias deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o responsável pela Unidade Gestora deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades.
- 13.2.2. Será impedido de participar como Gestor dos Termos, pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes. 13.2.3. A designação do Gestor será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Tionariopolio (CC), co do Fovorono de 2021.	
Edmilson Pereira	Maycon Oliveira
Conneténie de Culture Forente e luvembrode	Companiente de CMC
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude	Superintendente da FME

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

CONTROLE: THAMARA MALTA

Florianópolis, de de



ANEXO I, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO REFENTE AO EDITAL №. 001/FME/2021

Exmo. Sr Prefeito Gean Loureiro Ilmo. Sr Secretário Edmilson Pereira Ilmo. Sr Superintendente Maycon de Oliveira
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição), inscrita no CNPJ sob o nº. (número do CNPJ), com sede no endereço (incluir endereço completo, com CEP) solicitar a participação no Chamamento Público conforme Edital n. 001/FME/2021.

Assinatura do Presidente ou Procurador Nome Completo

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

CONTROLE: THAMARA MALTA

S.M.C.C. SECRETÁRIO: EVERSON MENDES



Ofício em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO II, a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DADOS CADASTRAIS

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:				
Nome da Organização:				
CNPJ:				
Rua:	Bairro:	Cidade:	Complemento:	
Estado:	CEP:		Em eile	
Telefone: Site:	Celular:		Email:	
Lei que declara de utilidade pública nº				
2. DO RESPONSÁVEL PELA ORO	GANIZAÇÃO:			
Nome: CPF:				
RG:				
Rua:	Bairro:			
Complemento:		Estado:		
Telefone:		Celular:		
Email:				
Eleito em:	Vencimento do	mandato:		
3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:				
Data da Fundação: /_ /				
Sede: () Própria () Alugada	() Cessão de uso			
3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:				
Possui veículo: () Sim () Nã	o Quantidade: Pró	prio ()	Alugado ()	Cedido ()
Possui bens imóveis: () Sim Descrição:	() Não			
Forma de aquisição: Recursos próprios	() Convênio() Do	ação ()		
4. DADOS BANCÁRIOS:				
4. BABGO BARTOARRIGO.				
Banco:	Agência:		Número da Conta:	
5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:				
Nome:	Cargo:			

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

CONTROLE: THAMARA MALTA



Nº do registro no Conselho Profissional:

Assinatura do Presidente ou Procurador Nome Completo

Documento em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração. ANEXO III, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO		
NOME DO PROJETO:		
2. PROPONENTE		
NOME DA ENTIDADE:		
CNPJ:		
LOGRADOURO COMPLETO: RUA, Nº, BAIRRO, MUNICIPIO, CEP		
REDES SOCIAIS:		
ANO DE CRIAÇÃO:		
BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO NA MODALIDADE: Descrever o Histórico da Instituição fundação, localização, projetos, áreas de atuação, comunidade atendida, legado para comunidade, histórico de parcerias com o município e demais informações que possam comprovar, qualificar e quantificar as ações desenvolvidas pela organização. Importante destacar e comprovar os resultados obtidos em edições anteriores nos eventos PARAJASC/OLESC/JOGUINHOS/JASC.	e S	
PROFISSIONAIS DA EQUIPE: Listar profissionais e atletas envolvidos na execução do projeto juntamento com currículos, resultados técnicos, comprovantes de formações acadêmica e demais comprovaçõe específicas. Serão analisadas como critério de avaliação dos projetos.		
3. PRESIDENTE DA PROPONENTE		
NOME:		
RG / ÓRGÃO EXP.:		
DATA DA POSSE:	Ç	DURA ÇÃO DO
4. RESPONSÁVEL TÉCNICO		
NOME:		
RG / ÓRGÃO EXP.:	CPF:	
5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO: Informar neste campo um breve resumo do principais, previsão de execução do projeto, público alvo (quantidade e perfil dos atletas)	o projeto, seus d	dados

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

CONTROLE: THAMARA MALTA



Descrever quais naipes (masc./fem.), quais eventos de representação (Parajasc, Olesc, Joguinhos, JASC), descrever expectativas de resultados técnicos nos eventos de representação, descrever metodologia e intensidade dos treinamentos, descrever competições esportivas nos quais a equipe tem previsto no calendário para 2020, descrever demais parceiros do projeto, descrever contrapartidas do projeto e demais informações relevantes ao projeto.

PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DO PROJETO: 02/2020 à 11/2020

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Neste campo deve-se explicar os motivos da realização do projeto.

7. METAS E OBJETIVOS - Relacionar as metas e objetivos inerentes a representatividade do município nas devidas competições governamentais. Bem como, a colocação pretendida para cada competição. Lembra-se que a essência da diferença entre meta e objetivo está em que o objetivo é um alvo qualitativo, enquanto a meta é um alvo quantitativo. Em outras palavras, a meta é a quantificação de um objetivo.

NAIPES, METAS, OBJETIVOS, PARAJASC;

NAIPES, METAS, OBJETIVOS, OLESC:

NAIPES, METAS E OBJETIVOS JOGUINHOS:

NAIPES, METAS E OBJETIVOS JASC:

LOCAIS DE **EXECUÇÃO** DAS **ATIVIDADES** DO PROJETO: Neste campo deverá ser indicado 0 nome do Local onde se propõe 0 desenvolvimen to da atividade, com endereco completo, indicar 0 técnico responsável e grade de horário de atendimento. A informação deve ser apresentada conforme cada meta. para que fique claro as informações sobre cada treinamento. Caso as atividades sejam realizadas em vários locais. deverá ser informado nas linhas seguintes, tantas quantas

> Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400



forem necessárias. Só deverão ser indicados locais confirmados e comprovados com а declaração de autorização de uso. O proponente ainda deverá apresentar, o local de contrapartida obrigatório conforme 0 item 11.8

Informar locais
onde ocorrem as
atividades
ligadas ao
projeto,
descrever
estrutura técnica
e física para seu
desenvolvimento,
descrever
profissional(ais)I
responsável(eis),
grades de
horários e
turmas.

META e/ou MODALIDADE	LOCAL	PROFISSIONAL		ADE DI	E HOR	ÁRIO
PARAJASC	Nome, endereço do local	Turma Naipe: Técnico(s): Auxiliar(es):	2ª	3ª	4 ^a	5 ^a
		Atleta(s):				

META e/ou MODALIDADE	LOCAL	PROFISSIONAL	GR	ADE D	E HOR	ÁRIO
	Turma Naipe:	2 ^a	3ª	4a	5 ^a	
OLESC	Nome, endereço do local	Técnico(s): Auxiliar(es): Atleta(s):				

META e/ou MODALIDADE	LOCAL	PROFISSIONAL GRADE DE H			E HORÁ	ÁRIO
JOGUINHOS Nome, 6		Turma Naipe:	2 ^a	3ª	4 ^a	5 ^a
	Nome, endereço do local	Técnico(s): Auxiliar(es): Atleta(s):				

META e/ou MODALIDADE	LOCAL	PROFISSIONAL	GRADE DE HORÁRIO			RIO
JASC	Nome, endereço do local	Turma Naipe:	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400



FLORIAN OPOLIS -		
Técnico(s):		
Auxiliar(es):		
Atleta(s):		

CONTRAPARTIDA LOCAL	PROFISSIONAL	(GRADE DE HORÁRIO		
	Turma	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a
	Naipe:				
Nome, endereço do local	Técnico(s):				
	Auxiliar(es):				
	Atleta(s):				

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA META - Neste quadro deverá ser registrado o cronograma de desenvolvimento do projeto, identificando-se meta do Projeto, e as etapa e/ou fase, suas respectivas descrições e sua previsão de início e fim, respectivamente, observando-se uma sequência temporal lógica para cada uma. Cada meta deverá ter seu cronograma especificado.

Meta	Etapa ou Fase	Descrição
	Despesas federativas	Descrever as taxas federativas
		Contratação do Técnico
DADAJACO	Operator To do a contra	NOME DO PROFISSIONAL
PARAJASC	Contratação dos serviços	Contratação do Auxiliar Técnico
		NOME DO PROFISSIONAL
	A mulata San da manda dal	Aquisição de bolas
	Aquisição de material	Aquisição de coletes

	Despesas federativas	Descrever as taxas federativas	xx/20	xx/20
	Contratação dos comissos	Contratação do Técnico NOME DO PROFISSIONAL	xx/20	xx/20
OLESC	Contratação dos serviços	Contratação do Auxiliar Técnico NOME DO PROFISSIONAL	xx/20	xx/20
	A mulaia Sanda madamial	Aquisição de bolas	xx/20	xx/20
	Aquisição de material	Aquisição de coletes		xx/20

JOGUINHOS	Despesas federativas	lerativas Descrever as taxas federativas		xx/21
		Contratação do Técnico NOME DO PROFISSIONAL	xx/21	xx/21
	Contratação dos serviços	Contratação do Auxiliar Técnico NOME DO PROFISSIONAL	xx/21	xx/21
	Aquisição de material	Aquisição de bolas	xx/21	xx/21

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400



	1	FLORIANÓ POLIS -		
		xx/21	xx/21	
	Despesas federativas JASC Contratação dos serviços	Descrever as taxas federativas	xx/21	xx/21
		Contratação do Técnico	xx/21	xx/21
IASC		NOME DO PROFISSIONAL		
JAGO	Commutação dos serviços	Contratação do Auxiliar Técnico		(0.4
	JASC Contratação dos serviços	NOME DO PROFISSIONAL	xx/21	xx/21
	Aguisição de material	Aquisição de bolas	xx/21	xx/21
Aq	Aquisição de Material	Aquisição de coletes	xx/21	xx/21

10. ORÇAMENTO: No orçamento deve-se indicar o valor total do projeto apresentado. Bem como, o valor destinado para a aplicação em cada meta e relacionar com a colocação pretendida. Tal valor deve observar o valor máximo exposto neste edital

INVESTIMENTO SOLICITADO PARA A FME:

INVESTIMENTO DESTINADO PARA A OLESC:

INVESTIMENTO DESTINADO PARA O JOGUINHOS:

INVESTIMENTO DESTINADO PARA O JASC:

INVESTIMENTO TOTAL SOLICITADO:

11 ORÇAMENTO ANALÍTICO: No orçamento analítico os números dos itens de custo se tornam códigos e cada item deve ser

dosorito da torma mais								
Código	Item	Quantid.	Unid.	Duração				
1. Contratação dos								
1.1 Contratação Técnico NOME DO PROFISSIONAL								
1.2 Contratação do Auxiliar NOME DO ROFISSIONAL								
2. Materiais Esportivos								
2.1 Aquisição de bolas								
2.2 Aquisição de Materiais								
2.3 Aquisição de Uniformes								
TOTAL			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					

ATENÇÃO: * Nos termos do art. 22, V, da Lei nº 13.019/2014, a entidade deverá apresentar "elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias.**Inserir currículo do corpo técnico que irá receber pelo projeto. Não serão aceitos projetos com "técnicos a definir". Além disso, deve-se observar o número de horas e o valor para cada profissional, nos termos do edital.

12. CRONOG RAMA DE

Item		PARCELA 1 FME		PARCELA 2 FME		PARCELA 3 FME		PARCELA 4 FME	
		Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembr	Outubro	Novemb	
1. Contratação do Técnico Habilitado – NOME DO PROFISSIONAL									

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400



	Municipal de Esportes		
2. Aquisição de bolas	FLORIANÓPOLIS		
3. Aquisição de Materiais			
4. Aquisição de Uniformes			
Total Mês			
13.DADOSBANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:		
CAMPO 13	CAMPO 13		
14 – Análise do Plano de Trabalho			
Comissão de Seleção	() Aprovado	() Reprovado	
Portaria de nomeação:			
Florianópolis//			
	Assinat	tura e Matrícula	
Administrador Público () Aprovado	() Repr		
(,)	., .		
Florianópolis//			
Assinatura e M	Matrícula		
	/ALIATIVA E COMPROV	ATÓRIA DA COMIS	SÃO TÉCNICA
NOME DO PROJETO: PRETENSÃO DE RESULTADOS NA CATEGO MODALIDADE: NAIPE: M			
	CO DA ENTIDADE NA MO	ODALIDADE	
PONTUAÇÃO Títulos da entidade na categoria por Florianópolis e			
Titulos da citidade na categoria por Fiorianopons e	m compenções da r esporte	(2017, 2010, 2017).	
Representação da entidade na categoria por Florian	ópolis em competições da Fo	esporte (2017, 2018, 2	.019):
Representação da entidade em competições Estadua	ais (2017, 2018, 2019):		
Representações da entidade em competições Nacion	nais (2017, 2018, 2019):		
Representações da entidade em competições Interna	acionais (2017, 2018, 2019):	:	
Títulos da entidade na categoria por outros municíp			9).
Truios da cinidade na categoria por outros municip	nos em compenções da 1 esp	orte (2017, 2016, 201	
			TOTAL DA PONTUAÇÃO
COORDENADOR TÉCNICO DA MODALIDA			
	O COMO COORDENADO		
Títulos como coordenador na categoria por Floriano	ópolis em competições da Fe	esporte (2017, 2018, 20	019):

COORDENADOR TÉCNICO DA MODALIDADE:
HISTÓRICO COMO COORDENADOR TÉCNICO
Títulos como coordenador na categoria por Florianópolis em competições da Fesporte (2017, 2018, 2019):
Títulos como coordenador em competições da Fesporte na categoria (2017, 2018, 2019):
Títulos como coordenador em competições Estaduais (2017, 2018, 2019):
Títulos como coordenador em competições Nacionais (2017, 2018, 2019):
Títulos como coordenador em competições Internacionais (2017, 2018, 2019):
TOTAL DA PONTUAÇÃO

TÉCNICO DA CATEGORIA:

HISTÓRICO COMO TÉCNICO

PONTUAÇÃO

Títulos como técnico na categoria por Florianópolis em competições da Fesporte (2017, 2018, 2019):

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400



Títulos como técnico em competições da Fesporte na categoria (2017, 2018, 2019):

Títulos como técnico em competições estaduais (2017, 2018, 2019):

Títulos como técnico em competições nacionais (2017, 2018, 2019):

Títulos como técnico em competições internacionais (2017, 2018, 2019):

TOTAL DA PONTUAÇÃO

DOM	TUAÇÃO TOTAL
Tota da entidade na categoria:	TUAÇAU TUTAL
lota do Coordenador técnico na categoria:	
Tota do Técnico na categoria:	
otal:	
OBSERVAÇÕES:	
Assinatura Avaliador	Assinatura do Proponente
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO UTILIZADA PARA TERMO DE FOME CHAMAMENTO PÚBLI	Lei n. 13.204 de 2015. RECURSO E APLICAÇÃO DECLARAÇÃO ENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CO, INEXIGIBILIDADE OU PENSA
receberemos a importância de R\$	representante legal constant dividida em 5 (parcelas) conforme edital es sem fins lucrativos, interessadas em executar intuito de formar as equipes do Município de Paradesportivos de Santa Catarina (PARAJASC); guinhos Abertos de Santa Catarina (JOGUINHOS) om investimentos específicos, por meio de celebração
·	os que nos foram concedidos pelo Município no dade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n. ões legais.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

CONTROLE: THAMARA MALTA

S.M.C.C. SECRETÁRIO: EVERSON MENDES



- PLOSIANOPOLIS	
Para maior clareza firmo a Presente.	
Florianópolis, de de	
Assinatura do Presidente ou Procurador	
eclaração em papel timbrado da instituição solicitante arimbo com CNPJ m caso de Procurador, anexar a procuração	
Fundação Municipalde Esportes	
ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.0 alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.	19 de 2014,
CAPA UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.	
Nome da Entidade:	
ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.0 alterada pela Lei n. 13.204 de 2015. CAPA UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.	19 de 2014,
ANEXO IV, Lei n. 13.019 de 2014 e Decreto Municipal n. 21966/2020)
Declaração da não incorrência de vedações	
,, portador (a) da Carteira de Identidade nº	, e do CP
, DECLARO, para os devidos fins, que a	, inscrita no CNPJ sob

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

CONTROLE: THAMARA MALTA

nº, e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei Federal 13.019, de 31 de



julho de 2014, alterada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015, assim como no Decreto Municipal n. 21966, de 2020, em especial o art 40.

- Não há em seu quadro de dirigentes:
- Membro de poder ou do ministério público ou dirigente da administração pública municipal; Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, Das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
- Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

Membro de poder ou do ministério público ou dirigente da administração pública municipal;

Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Para maior clareza firmo a presente.	
Florianópolis, de de	
Nome do Presidente ou Procurador	

Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.
ANEXO V, Lei n. 13.019 de 2014 e Decreto Municipal 21966/2020

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

S.M.C.C. SECRETÁRIO: EVERSON MENDES



A, inscrita no CNPJ sob o nº	, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n'	o (preencher com o
número da carteira de identidade) e do CPF nº (preencher com o número do CPF), DECLARA, para os devido	s fins, que não se
encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública	a Direta ou Indireta,
Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.	
Para maior clareza firmo a presente.	
Florianópolis, de de	

Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração ANEXO VI, Lei n. 13.019 de 2014 e Decreto Municipal n. 21966 de 2020

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

S.M.C.C. SECRETÁRIO: EVERSON MENDES



A	inscrita no CNPJ sob o nº, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)	, portador (a) da Carteira de Identidade
$n^{\scriptscriptstyle 0}$, e do CPF $n^{\scriptscriptstyle 0}$, DECLARA, para os devidos fins, possuir
disponibilidade de instalações, condições materiais e capacida	de técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades
previstas na execução do objeto da proposta de parceria.	
Para maior clareza firmo a presente.	
Florianópolis, de de	

Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração ANEXO VII – LEI Nº. 13.019/2014

> PARECER DE ADMISSIBILIDADE Órgão Técnico responsável por aprovar o Plano de Trabalho e Documentos

PARECER TÉCNICO № DO OBJETO

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

S.M.C.C. SECRETÁRIO: EVERSON MENDES



Trata-se de análise de Órgão Técnico designada pelas Portarias n, de de de 20 publicada em,
de de 20, acerca de documentação e Plano de Trabalho entregue pela,
CNPJ, em virtude do edital/inexigibilidade de chamamento público. O ato da
inexigibilidade/dispensa/chamamento foi publicado por meio da Portaria n, no D.O.M. de/, edição
n objetivando a celebração de parceria público privada para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
Ti Objetivando a celebração de parcena público privada para a consecução de initalidades de interesse público e reciproco.
O Órgão Técnico tem como uma de suas atribuições a aprovação do Plano de Trabalho e os respectivos documentos, em atenção às
etapas e critérios estabelecidos no EDITAL, conforme o artigo 35, inciso V da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 43 do decreto
municipal XXX, devendo pronuncia-se, de forma expressa, a respeito dos seguintes pontos:
Compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da organização
da sociedade civil selecionada;
-Adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria;
- Identidade e reciprocidade de interesse dos partícipes na realização da parceria em mútua cooperação;
- Viabilidade de execução da parceria;
- Adequação do cronograma de desembolso;
- Descrição de meios disponíveis para fiscalização e monitoramento da execução da parceria;
- Orientação técnica sobre a designação do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
Com relação à indicação expressa da existência prévia de dotação orçamentária para execução da parceria:
Verificou-se ainda, estarem previstos os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como
dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
A fiscalização da execução da parceria, bem como a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos,
será realizada por meio de visitas in loco e relatórios de acompanhamento a ser realizado pela Gestor designado pelo ordenador da
despesa, nomeado através de portaria e publicada no D.O.M.
CONCLUSÃO
$Por fim, após avaliação de todos os critérios que constam no item do Edital n^o, tamb\'em, a verificação de todos os documentos$
apresentados em conformidade com o item do Edital nº, concluímos pela aprovação do Projeto apresentado pela
OSC
É o parecer.
L 0 parecer.
Florianópolis, de de 20
Responsável pela análise () Aprovado () Reprovado
Florianópolis / /
Assinatura e Matrícula

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

() Reprovado

CONTROLE: THAMARA MALTA

() Aprovado

Responsável pela análise



Data: Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor

Assinatura e Matrícula

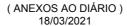
ANEXO VIII, Lei n. 13.019 de 2014

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 002/FME/2021

Florianópolis, de de

Exmo. Sr Prefeito Gean Loureiro

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EDIÇÃO № 2906



Ilmo. Sr Secretário Edmilson Pereira Ilmo. Sr Superintendente Maycon de Oliveira

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição,
número do CNPJ e endereço atual completo), encaminhar a prestação de contas da parcela (colocar n. da parcela) do Termo de
Colaboração (colocar n.) no valor de R\$, referente ao Projeto
Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da
documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece a Lei Federal nº. 13.019/2014.

Assinatura do Presidente ou Procurador

Ofício em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

S.M.C.C. SECRETÁRIO: EVERSON MENDES



ANEXO IX, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Eu, [nome do responsável legal da organização da sociedade civil], portador (a) da Carteira de Identidade nº [preencher com o
$\textit{n\'umero da carteira de identidade]} \ e \ do \ CPF \ n^o \ [preencher com o \ n\'umero do \ CPF], \ DECLARO, \ para \ os \ devidos \ fins, \ que \ a$
[preencher com nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o nº [preencher com o número do CNPJ],
Declaro para os devidos fins de direito, que a Organização da Sociedade Civil supra citada cumpriu plenamente os objetivos
previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópo	olis	de	 de	

Assinatura do Presidente ou Procurador

Nome e Assinatura do Responsável Financeiro

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

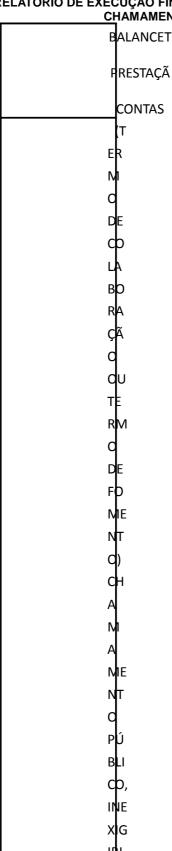


Em caso de Procurador, anexar a procuração.



ANEXO X, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.



Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

	-		1	PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS			
LI	D			CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Municipal de			
А	D			Esportes			
E							
	U						
	IS						
Р	E						
N	S						
А							
MÊS	A۱	0	F	PARCELA	CONCEDENTE	D/ DED	ATA ÓSITO
						DEI	23110
ENTIDADE:					<u> </u>		
ENDEREÇO:					T		
CEP:					FONE:		
RESPONSÁVEL:							
CPF:					VALOR:		
D	ocui	MEN					
		Nº NOTA FISCAL		DATA DE EMISSÃO DA NF	RECEBIMENTOS R\$		
Nº							PA
TRANSFERÊNCIA [®]	*						GA
							M
							EN
							TO S
							R\$
							Nγ
		SAI	.DO				
CAL	DC 4						
SAL	DO A	DFA(OLVER				
		Eloria	anópolis,	De	de 20		
		110116	anopons,	De	ue 20		
Presidente da Entidade Responsável Financeiro							
Lei Federal n							
13.019/2014							
alterada pela							
Lei Federal n							
13.204/2015							
Artigo 45, I e II, Instrução							
Normativa N.							
TC-14/2012							

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400



Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO XI, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

- II. a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III. os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros.
- I. Atividades realizadas e o impacto do benefício social obtido (Apresentar a cada 6 meses e na última Prestação de Contas):

descrever	os	resultados	alcançados,	benefícios	obtidos,	população	beneficiada,	melhora	de	algum	indicador	entre	а
situação anterior e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.													

Florianópolis, de de

Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

CONTROLE: THAMARA MALTA

S.M.C.C. SECRETÁRIO: EVERSON MENDES PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

(ANEXOS AO DIÁRIO) 18/03/2021 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 2906



Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

(ANEXOS AO DIÁRIO) 18/03/2021 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 2906



Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.